ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 40-2015

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 159.296,38 (cento e cinqüenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 159.296,38 (cento e cinqüenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) como se segue:

09	**SECRETARIA DE ESPORTES**	
09.010	**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.1.222	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 480	159.296,38
1.000	Recursos Livres – Exercício corrente	
SOMA		**159.296,38**

Artigo 2º - Para suplementação do artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Receita	Valor
1.7.2.1.01.02.00.00 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	159.296,38

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8DE71BE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2015. Edição 0831
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/